



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfadutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## RESOLUÇÃO N° 07/ 2023

**Torna o projeto “Parlamento Jovem de Minas Gerais” institucional, no ano de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta dourada casa de Leis o presente projeto de Resolução:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Astolfo Dutra promove, no ano de 2024, a sua inscrição no Projeto Parlamento Jovem de Minas desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tornando sua participação medida institucional e oficial no próximo ano.

**Parágrafo primeiro** – A inscrição de que trata o *caput* é comprovada através da assinatura, pelo Presidente da Câmara Municipal, do Termo de Adesão disponibilizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o qual, após assinado, deverá ser publicado nos meios oficiais.

**Parágrafo segundo** – Fica o Legislativo Municipal comprometido a estimular e mobilizar estudantes do ensino médio do Município para participar das atividades de formação política e cidadã.

**Art. 2º** - Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Astolfo Dutra responsável por desenvolver, manter e coordenar todas as atividades relativas ao Projeto Parlamento Jovem de Minas.

**Parágrafo único** – É também responsabilidade da Mesa Diretora observar o regulamento geral do Parlamento Jovem e zelar pela adequação da Câmara Municipal de Astolfo Dutra aos seus ditames.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do programa estão consignadas em dotações próprias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 20 de dezembro de 2023.

Gilberto Lippi  
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra